



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.317/2012**

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências”.*


**DIRCEU LUIZ LANZARINI**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE AMAMBAI”, localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 921, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.020/0001-10.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2012.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

  
**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).

Diário nº 0697- FLS 07-08

Em 19 de Outubro de 2012